



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATORIO N° 1173/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Trata-se de pedido de esclarecimento, referente ao desritivo de alguns itens do Pregão Presencial n.º 024/2023, apresentado pela empresas ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME.

Item 02

Na descrição solicita suplemento, dieta nutricionalmente completa.

Gostaríamos de saber se deseja suplemento ou alimento nutricionalmente completo? Sem lactose ou pode conter traços de lactose? Pois na descrição solicita sem ‘lactose’ e ‘obtido leite de vaca’.

- suplemento oral em pó, dieta domiciliar, suplemento oral, sem lactose, sem glúten, normocalórico, desnutrição. é uma dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. maltodextrina, xarope de milho, roteína

RESPOSTA - Como não tivemos resposta por parte da Secretaria Municipal de Saúde, seguiremos a risca o desritivo, que pede SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, SEM LACTOSE.

Item 04

Solicita fórmula de partida (0-6 meses) ou fórmula de seguimento (6-12 meses)?

- suplemento oral em pó. fórmula infantil para lactente a os 06, meses de vida. com dha e ara e prebióticos, com proteínas lácteas.

RESPOSTA - Como não tivemos resposta por parte da Secretaria Municipal de Saúde, seguiremos a risca o desritivo, “para lactente a os 06”, O MESMO é para lactentes até 6 meses de vida, uma vez que o item 5 PEDE para lactentes a partir dos 6 meses de vida,

Item 05, Item 06

O desritivo solicita apresentação de 400g, entretanto sabemos que hoje as únicas duas marcas de fórmulas infantis que participam de licitações públicas são a Danone e a Nestlé. Porém, elas têm algumas diferenças com relação a gramatura por exemplo: a fórmula infantil seguimento na marca Nestlé com prebiótico, DHA e ARA tem apenas lata de 800g, enquanto a Danone oferece as duas apresentações, ou seja, dessa forma solicitar no desritivo a apresentação de 400g acaba favorecendo apenas um



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS
PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

concorrente, pois a Danone apresenta as duas apresentações. Já quando solicitado 800g conseguimos abranger a duas marcas e dessa forma ter uma disputa mais justa, com bons preços favorecendo o interesse público. Logo, gostaríamos de saber se é possível retificar para 800g ou se podemos participar com a de 800g e entregar a metade correspondente?

Esta alteração já foi solicitada em outras licitações, e a Nutricionista informou que não poderia mudar a gramatura dos itens, para uma maior economicidade do município, uma vez que ao pedir as latas de 400g traz economia, pois ao fornecer latas de 800g pode ocorrer uma série de situações em que a criança não utilize o produto todo, desta forma o que sobra tem que ser descartado, e com as latas de 400g o desperdício é menor em situações que a criança não utilize o produto. Quanto a entrega do produto pela metade, não teria como, uma vez que as embalagens não estariam lacradas, e não são aceitas embalagens que não estejam lacradas.

A presente resposta será comunicada aos solitantes e disponibilizada no site

Lajinha/MG 11 de agosto de 2023